



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 882/2015

Meruoca- CE, 12 de janeiro de 2015.

Autoriza a doação de um terreno de propriedades deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Meruoca autorizado a doar um terreno de sua propriedade, para a Construção da sede da **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE MERUOCA – AMEL**, avaliado em R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 2º O terreno irregular, em formato triangular, pertencente a Prefeitura Municipal de Meruoca, com matrícula nº 338, para construção de um prédio onde funcionará a sede da **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE MERUOCA – AMEL**, pela frente medindo 112m (cento e doze metros), confrontando-se com a Rua Sem Denominação Oficial, que liga o Município de Meruoca ao Açude Jenipapo, lado direito medindo 122m (cento e vinte e dois metros), confrontando-se com o açude Jenipapo, lado esquerdo medindo 103,21m (cento e três metros e vinte e um centímetros) confrontando-se com terreno pertencente a Raimunda Laide Andrade, perfazendo uma área total de 5.323,32 m² (cinco mil trezentos e vinte e três virgula trinta e dois metros quadrados).

Art. 3º A doação que trata este Projeto de Lei, tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento e ampliação das atividades já desenvolvidas pela Associação dos Apicultores de Meruoca - AMEL, agora em sua sede própria, e conforme Art. 2º do seu Estatuto.

Art. 4º - Associação dos Apicultores de Meruoca - AMEL terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a construção de sua sede.

Art. 5º - O terreno descrito no Art. 1º desta Lei, será utilizado exclusivamente para Associação dos Apicultores de Meruoca – AMEL, em caso descumprimento, o terreno voltará a pertencer ao Município de Meruoca.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 12 de janeiro de 2015.


MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA